



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA Nº 075/GP/2019

“Dispõe sobre alteração do horário de realização das sessões ordinárias semanais da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, e da outras providencias”.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, e

CONSIDERANDO solicitação e justificativas ao Requerimento Nº 35/2019, aprovado por maioria de votos na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º- Alterar em caráter experimental o horário de realização das sessões ordinárias semanais da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Art. 127 do Regimento Interno, para que seja iniciada as 18h00min, a partir da próxima sessão ordinária a ser realizada no dia 09 de setembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Plenário Ulysses Guimarães, 03 de setembro de 2019.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Presidente do Legislativo